



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SIGILO:**     (   ) Sim     ( X ) Não

<b>Unidades Atendidas pelo Estudo:</b> Secretaria Municipal de Administração	<b>Objeto:</b> Serviço de Confecção de Chaves, Carimbos e Serviços de Chaveiro para as Secretarias Municipal de Administração do município de Albertina/MG.
---	---

### 1. Contato:

1.2. Flavio Jose Migliacio de Carvalho - Secretário Municipal de Administração

1.2.1. E-mail: [prefeitura@albertina.mg.gov.br](mailto:prefeitura@albertina.mg.gov.br)

### 2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de carimbos e cópias de chaves bem como a prestação de serviço de abertura, troca e concerto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo faz-se necessário para apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Albertina/MG.

2.1.1. Os chaveiros, nos dias atuais, prestam um serviço indispensável a sociedade. Isso por que existem diversas situações em que seus serviços podem ser solicitados, normalmente com urgência. A exemplo, no caso de o serviço ser convocado para Consertar Fechadura de Porta, devido à quebra de chave ou fechadura danificada, é necessário o auxílio de um profissional experiente no ramo o mais rápido possível. Outro bom exemplo, que parte do mesmo princípio, é o Chaveiro Automotivo, tornando-se necessário e urgente quando na perda de chave do veículo.

2.1.2. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, o município de Albertina-MG vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

### 2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação:

2.2.1. Os serviços serão prestados conforme pedido da secretaria solicitante, sendo o feito o mesmo parceladamente sem obrigatoriedade pela mesma de um pedido único.

2.2.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

2.2.3. Se responsabilizar pelo fornecimento de cópias de chaves com fornecimento do material;

2.2.4. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2.5. A Contratada comparecerá ao local solicitado pela Contratante para retirada do original da(s) chave(s) a ser copiada;

2.5.6. O serviço deverá ser concluído em um período de 1 (um) dia útil;

2.5.7. A Contratada entregará o material à Contratante em local definido pela Contratante, para conferência e aceitação;

2.5.8. As chaves deverão ser entregues de acordo com a solicitação da secretaria e setor da Prefeitura Municipal de Albertina-MG nos prazos estipulados, a contar da solicitação à Contratada.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



2.5.9. Para o caso dos serviços de instalação, substituição, conserto, troca e manutenção de fechaduras e segredos:

2.5.9.1. A Contratada deverá comparecer dentro do prazo de 24 horas em que foi contatada;

2.5.9.2. Após avaliação e autorização da Contratante, a Contratada realizará o serviço, dentro do prazo de 24 horas, sob acompanhamento e fiscalização do servidor responsável.

2.5.9.3. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante.

2.5.9.4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes e não se admitindo produto anteriormente utilizado.

2.5.9.5. A Contratada será responsabilizada pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Albertina-MG, se desatendida esta exigência.

2.5.9.6. Os serviços deverão ser entregues limpos, livres de entulhos ou sobras de materiais nos locais em que forem realizados.

2.5.9.7. O atendimento dos chamados em casos da necessidade de chaveiro deverá ser imediato.

2.5.9.8. Os serviços referentes aos itens chaves e fechaduras deverão ser prestados no mesmo dia em que solicitados, ficando a cargo desta Prefeitura Municipal de Albertina-MG a transferência para o dia útil imediatamente posterior àquele do pedido realizado, conforme o caso e o horário em que solicitado.

2.5.9.9. A garantia do material chaves, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 30 (trinta) dias a partir da data entrega do material.

2.5.9.10. A garantia na prestação dos serviços em fechaduras, a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório, será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega do serviço.

2.5.9.11. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

## **2.3. Necessidade da contratação:**

2.3.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de carimbos e cópias de chaves bem como a prestação de serviço de abertura, troca e concerto de fechaduras em geral, e ainda mudança de segredo faz-se necessário para apoiar as atividades, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação.

## **3. Área requisitante**

3.1. A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do Secretários Flavio Jose Migliacio de Carvalho - Secretário Municipal de Administração.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



## 4. Requisitos da contratação:

4.1. A contratação será por preço global, e a contratação será imediata.

4.2. O prazo de entrega dos itens será até 31/12/2023 a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com início imediato após a emissão da mesma.

## 5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

5.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por 03(três) fornecedores atuantes na área de prestação de serviços de carimbos e cópias de chaves bem como a prestação de serviço de abertura, troca e concerto de fechaduras em geral.

5.2. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade da secretaria solicitante com seguintes valores na planilha abaixo:

Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unit. Médio	Total médio
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO R-542	SV	1	123,33	123,33
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO S-834	SV	1	118,33	118,33
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	SV	2	65,00	130,00
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO R-542	SV	2	24,33	48,66
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ALMOFADA DE CARIMBOS Automático S-834	SV	2	34,00	68,00
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	SV	2	24,33	48,66
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA EM MIOLO DE FECHADURA DE ARQUIVO DE AÇO	SV	2	45,00	90,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA	SV	1	126,67	126,67
9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO COPIA DE CHAVE YALE	SV	4	9,00	36,00
10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO COPIA DE CHAVE GORJE	SV	4	21,67	86,67
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO COPIA DE CHAVE TETRA	SV	4	22,67	90,67
12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO COPIA DE CHAVE PVC CARROS BÁSICO	SV	2	29,33	58,67
13	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE AUTO COM TRANSPONDER	SV	1	166,66	166,66
14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO COPIA DE CHAVE PVC PONTAGRAFICA	SV	2	50,00	100,00



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



15	SERVIÇO DE CONFECCÃO COPIA DE CHAVE AUTO COM GAVETA	SV	2	<b>93,33</b>	186,67
16	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA	SV	3	<b>50,00</b>	150,00
17	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL VEICULAR UNIVERSAL	SV	1	<b>131,66</b>	131,66
18	SERVIÇO DE CHAVEIRO	SV	5	<b>105,00</b>	525,00
19	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO DE IMOBILIZADOR	SV	1	<b>93,33</b>	93,33

## 6. Estimativa de preços ou preços referenciais:

6.1. Considerar-se á como preço referencial o valor médio obtido por meio de cotação com empresas do ramo.

Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unit. Médio	Total médio	Leandro da Rosa Gouvea 34816813802	Erika Arcanjos Pereira Banin	Dilmoro e Vieira	Cirineu Camilo Junior	Geraldo Benedito Felix	Papelaria Paulino e Tudisco LTDA
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO R-542	SV	1	<b>123,33</b>	123,33	130,00	95,00	145,00			
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICO S-834	SV	1	<b>118,33</b>	118,33	110,00	110,00	135,00			
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	SV	2	<b>65,00</b>	130,00	55,00	60,00	80,00			
4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO R-542	SV	2	<b>24,33</b>	48,66		20,00		25,00		28,00
5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ALMOFADA DE CARIMBOS Automático S-834	SV	2	<b>34,00</b>	68,00	32,00	30,00	40,00			
6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	SV	2	<b>24,33</b>	48,66		20,00		25,00		28,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA EM MIOLO DE FECHADURA DE ARQUIVO DE AÇO	SV	2	<b>45,00</b>	90,00		40,00		45,00	50,00	
8	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA	SV	1	<b>126,67</b>	126,67	100,00	120,00	160,00			
9	SERVIÇO DE CONFECCÃO COPIA DE CHAVE YALE	SV	4	<b>9,00</b>	36,00	9,00	10,00	8,00			
10	SERVIÇO DE CONFECCÃO COPIA DE CHAVE GORJE	SV	4	<b>21,67</b>	86,67	20,00	25,00	20,00			
11	SERVIÇO DE CONFECCÃO COPIA DE CHAVE TETRA	SV	4	<b>22,67</b>	90,67	23,00	25,00	20,00			
12	SERVIÇO DE CONFECCÃO COPIA DE CHAVE PVC CARROS BÁSICO	SV	2	<b>29,33</b>	58,67	23,00	30,00	35,00			
13	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE AUTO COM TRANSPONDER	SV	1	<b>166,66</b>	166,66		150,00		170,00	180,00	
14	SERVIÇO DE CONFECCÃO COPIA DE CHAVE PVC PONTAGRAFICA	SV	2	<b>50,00</b>	100,00		40,00		50,00	60,00	



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



15	SERVIÇO DE CONFEÇÃO COPIA DE CHAVE AUTO COM GAVETA	SV	2	93,33	186,67	90,00	100,00	90,00		
16	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA	SV	3	50,00	150,00		40,00		50,00	60,00
17	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL VEICULAR UNIVERSAL	SV	1	131,66	131,66		120,00		130,00	145,00
18	SERVIÇO DE CHAVEIRO	SV	5	105,00	525,00			100,00	105,00	110,00
19	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO DE IMOBILIZADOR	SV	1	93,33	93,33		80,00		90,00	110,00

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução a ser adotada pelo Município de Albertina-MG é de ser realizada a aquisição mediante dispensa de licitação, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, foi possível através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

7.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

7.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Requisitante, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos no Termo de Referência.

7.4. Os serviços que não atenderem as referências exigidas não serão aceitos, sob penas de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por **global**, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma elaborado pela administração municipal e será por entrega **parcelada**.

## 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

9.1. O Município de Albertina-MG, na forma desta contratação, pretende contratar os serviços contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária.

## 10. Nos termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

10.1. Os valores orçados estão com os praticados no mercado, bem como o descritivo elaborado pelas Secretarias requisitantes para a qualidade necessária para a aquisição, tendo em vista a dotação orçamentária das requisitantes.

## 11. Providências a serem adotadas:

11.1. A referida aquisição deverá respeitar as adequações necessárias para a entrega do(s) produto(s), visando a perfeita execução do(s) objeto(s) pretendidos pelo Município de Albertina-MG.



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



11.2. O Município de Albertina-MG deverá fiscalizar o fornecimento dos **serviços** do objeto a ser licitado, bem como indicar responsável para fiscalização no edital.

## **12. Declaração de viabilidade ou não da solução:**

12.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente contratação por dispensa de licitação, tendo em vista as condições destacadas.

Albertina, 13 de novembro de 2023.

**Flavio Jose Migliacio de Carvalho**  
**Secretaria Municipal de Administração**